



LEI Nº 4.321, DE 29 DE JUNHO DE 1981 - D.O. 29.06.81.

Autor: Deputados Moisés Feltrin e Zanete Cardinal

Dá denominação de Silvestre Gomes Jardim. à Escola Estadual de 1º Grau, recentemente construída na Vila Mariana, Distrito de Vila São José Operário, Município de Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Silvestre Gomes Jardim a Escola Estadual de 1º Grau, recentemente edificada na Vila Marina, Distrito de Vila São José Operário, Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 junho de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.